



RESOLUÇÃO Nº 019/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.001485/2014-55 que ficou decidido em sua 203ª reunião, de 25 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º REFERENDAR as alterações da Resolução nº 40/2010, que trata do “Programa de Monitoria”, que foram aprovadas *ad referendum* em 20-02-2014, pelo Reitor em exercício da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para fazer constar:

Art. 4º - ...

...

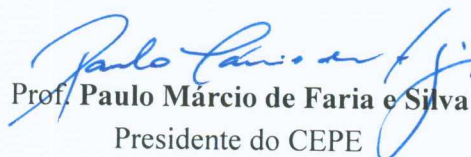
§ 3º - As atividades desenvolvidas na monitoria terão no mínimo 75% e o máximo 150% da carga horária total da disciplina, sem prejuízo das atividades escolares do discente.

...

Art. 12 - Cada unidade acadêmica constituirá o seu comitê avaliador formado por quatro docentes e um discente indicado pelo órgão de representação estudantil máxima; sendo que seu Presidente deverá ser um docente e do quadro efetivo.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.


Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE